



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO SUPERIOR

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR Nº 103/2022,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**

ANEXO III – Relatório Individual de Trabalho

Nome: VITOR LUIZ RIGOTI DOS ANJOS	Matrícula Siape: 1201744
Classe / Nível: D-302	
Lotação: CAMPUS ARACRUZ	
Período de avaliação: 05 / 02 / 2024 a 04 / 09 / 2024	

Justificativa de cumprimento

1 - ATIVIDADE DE ENSINO

1.1 - Avaliação discente

Não foi gerado o relatório de avaliação no período letivo de 2024/1, pois a aplicação da avaliação foi suspensa devido à greve.

1.2 - Disciplinas Ministradas

Curso Técnico em Mecânica Concomitante:

Fabricação Mecânica – *3:45 horas semanais*

Curso de Engenharia Mecânica:

Mecânica Automotiva – *3:00 horas semanais*

Processos de Fabricação Mecânica I – *5:00 horas semanais*

Tópicos Especiais em Processos de Fabricação e Materiais – Práticas de Usinagem –
3:00 horas semanais

Total: 14:45 horas semanais

2 - ATIVIDADE DE APOIO AO ENSINO *(Para cada tipo de orientação inserir o nome completo do aluno e nome do curso)*

2.1 - Orientação de monografia de fim de curso

2.2 - Orientação de monografia de especialização

2.3 - Coorientação de monografia de especialização

2.4 - Orientação de dissertação de mestrado ou Minter

2.5 - Coorientação de dissertação de mestrado ou Minter

2.6 - Orientação de tese de doutorado ou Dinter

2.7 - Coorientação de tese de doutorado ou Dinter

2.8 - Orientação de alunos bolsistas que trabalham em programas de monitoria/nivelamento -

- 2.9 - Acompanhamento de visita técnica de alunos (por turma)
- 2.10 - Orientação de alunos bolsistas/voluntários de iniciação pesquisa e/ou extensão
- 2.11 - Orientação de estágio curricular (obrigatório ou não)
- 2.12 - Participação em banca de concurso e processo seletivo do Ifes
- 2.13 - Participação em banca de concurso e processo seletivo externo
- 2.14 - Participação na elaboração e reestruturação de projetos pedagógicos
- 2.15 - Participação em Comissões e Conselhos ligados ao ensino
- 2.16 - Participação como membro efetivo de banca examinadora de dissertação de mestrado
- 2.17 - Participação como membro efetivo de banca examinadora de tese de doutorado
- 2.18 - Participação como membro efetivo de banca de TCC de graduação e lato sensu
- 2.19 - Parecer sobre curso técnico, graduação, pós-graduação ou outro solicitado pelo Ifes
- 2.20 - Cumprimento dos prazos estabelecidos para atividades didático-pedagógicas**
 - 75% a 100% 50 a 74% menor que 50%
- 2.21 - Atendimento e participação em reuniões de cunho pedagógico/administrativo**
 - 75% a 100% 50 a 74% menor que 50%
- 2.22 - Participação em curso de formação continuada de até 20 horas
- 2.23 - Participação em curso de formação continuada de 20 horas até 40 horas
- 2.24 - Participação em curso de formação continuada de mais de 40 horas
- 2.25 - Participação em curso de graduação
- 2.26 - Participação em curso de formação lato sensu
- 2.27 - Participação em curso de formação stricto sensu
- 2.28 - Participação em curso de pós-doutorado na área de atuação ou área de formação
- 2.29 - Estágio profissional na área de atuação ou na área de formação

3 - ATIVIDADES DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (As publicações deverão ser detalhadas com dados sobre ISSN, ISBN, DOI, URL, etc.)

- 3.1 - Coordenação de projetos de pesquisa com captação de recursos externos ao Ifes
- 3.2 - Coordenação de projetos de pesquisa com captação de recursos do Ifes
- 3.3 - Participação em projetos de pesquisa com captação de recursos externos ao Ifes
- 3.4 - Participação em projetos de pesquisa com captação de recursos do Ifes
- 3.5 - Publicação de livro didático, cultural, técnico
- 3.6 - Capítulo de livro
- 3.7 - Prefácio de livro
- 3.8 - Tradução de livro didático, cultural ou técnico
- 3.9 - Artigo em periódico indexado internacional padrão Capes
 - 3.9.1 - *Qualis A1*
 - 3.9.2 - *Qualis A2*
 - 3.9.3 - *Qualis B1*
 - 3.9.4 - *Qualis B2*
 - 3.9.5 - *Qualis B3*
 - 3.9.6 - *Qualis B4*
 - 3.9.7 - *Qualis B5*
 - 3.9.8 - *Qualis C*
- 3.10 - Trabalhos completos publicados em eventos internacionais

- 3.11 - Trabalhos completos publicados em eventos nacionais
- 3.12 - Trabalhos completos publicados em eventos regionais
- 3.13 - Resumo de trabalhos publicados em eventos internacionais
- 3.14 - Resumo de trabalhos publicados em eventos nacionais
- 3.15 - Resumo de trabalhos publicados em eventos regionais
- 3.16 - Resenha em periódico
- 3.17 - Artigo em periódico nacional
- 3.18 - Artigo em periódico internacional
- 3.19 - Artigo de caráter técnico/divulgativo
- 3.20 - Artigos de opinião, resenhas em jornais e revistas de circulação local
- 3.21 - Artigos de opinião, resenhas em jornais e revistas de circulação nacional
- 3.22 - Artigos de opinião, resenhas em jornais e revistas de circulação internacional
- 3.23 - Editoria geral de periódicos internacionais
- 3.24 - Editoria geral em periódicos nacionais
- 3.25 - Editoria de livro didático, cultural, técnico
- 3.26 - Trabalho apresentado pelo docente em congresso internacional
- 3.27 - Trabalho apresentado pelo docente em congresso nacional
- 3.28 - Participação em evento internacional como conferencista convidado
- 3.29 - Participação em evento nacional como conferencista convidado
- 3.30 - Participação em evento regional como conferencista convidado
- 3.31 - Coordenação geral de eventos científicos ou artístico-culturais internacionais
- 3.32 - Coordenação geral de eventos científicos ou artístico-culturais nacionais
- 3.33 - Coordenação geral de eventos científicos ou artísticos culturais regionais
- 3.34 - Membro de comissão organizadora de eventos científicos ou artísticos culturais internacionais
- 3.35 - Membro de comissão organizadora de eventos científicos ou artísticos culturais nacionais
- 3.36 - Membro de comissão organizadora de eventos científicos ou artísticos culturais regionais
- 3.37 - Mesas-redondas, palestras, seminários, cursos ministrados em eventos internacionais
- 3.38 - Mesas-redondas, palestras, seminários e cursos ministrados em eventos nacionais
- 3.39 - Mesas-redondas, palestras, seminários e cursos ministrados em eventos regionais
- 3.40 - Participação como ouvinte ou curso frequentado em evento internacional
- 3.41 - Participação como ouvinte ou curso frequentado em evento nacional ou regional
- 3.42 - Trabalho científico ou obra artística ou cultural premiada em nível internacional
- 3.43 - Trabalho científico ou obra artística ou cultural premiada em nível nacional
- 3.44 - Trabalho científico ou obra artística ou cultural premiada em nível regional
- 3.45 - Consultoria a órgãos especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural
- 3.46 - Participação como revisor/editor de revista internacional
- 3.47 - Participação como revisor/editor de revista nacional
- 3.48 - Participação como editor/revisor de artigos publicados na imprensa
- 3.49 - Consultoria *ad hoc* em projetos de pesquisa submetidos a órgão de fomento
- 3.50 - Cartilhas/apostilas editadas
- 3.51 - Vídeos/software/processo de técnica/cultivar/produto tecnológico
- 3.52 - Relatórios técnicos de domínio público
- 3.53 - Propriedade intelectual ou Patente internacional
- 3.54 - Propriedade intelectual ou Patente nacional
- 3.55 - Elaboração de banco de dados divulgados, catálogos publicados, cartas ou mapas.

3.56 - Produção de Programas de Rádio e Televisão

3.57 - Manutenção de obra artística

3.58 - Maquete

4 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO

4.1 - Elaboração, coordenação ou ministração de cursos e oficinas presenciais ou à distância, de extensão, aprovados pelo Ifes

4.2 - Participação como coordenador de programa ou projeto de extensão apoiado por Instituição Federal

4.3 - Participação como instrutor ou membro executor de programa ou projeto de extensão apoiado por Instituição Federal

4.4 - Coordenação de programas de educação continuada, reconhecidos e registrados no Ifes

4.5 - Participação em programas de educação continuada de interesse do Ifes

4.6 - Execução e supervisão de análises laboratoriais de projetos extensionistas

4.7 - Supervisão de estágio em projetos de extensão

4.8 - Relatório de atividades de extensão, com avaliação da instância responsável pela aprovação do projeto

4.9 - Participação como docente em cursos de extensão (a cada 6 horas)

4.10 - Coordenação de cursos de extensão

4.11 - Assessoria, consultoria, perícia ou sindicância, formalmente registrada no Ifes

4.12 - Participação em programa assistencial, formalmente registrado na instância responsável

4.13 - Participação de comissão organizadora de extensão (culturais, esportivos, artísticos)

4.14 - Prestação de serviços: análise laboratorial, assessorias, consultorias, laudos, etc.

4.15 - Realização de palestras em cursos ou eventos de extensão

5 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

5.1- Atividades de desempenho gerencial

5.1.1 - Realização de relatórios periódicos das atividades desenvolvidas

5.1.2 - Assistência e fiscalização de contratos e prestação de serviços específicos

5.1.3 - Representação no CEPE e em Conselhos vinculados ao Ifes

5.1.4 - Chefia ou coordenação de setores/ divisões/áreas/serviços, devidamente reconhecidos e registrados no IFES, de interesse da unidade e com relatório anual aprovado

5.1.5 - Subchefia de departamento, subcoordenação de coordenadoria/colegiado

5.1.6 - Participação como membro de colegiados didáticos

5.1.7 - Coordenação ou presidência de comissões institucionais indicadas pelo Reitor ou eleita pelos pares

5.1.8 - Membro de comissões institucionais indicadas pelo reitor ou eleito pelos pares

5.1.9 - Coordenação de organismos ou comissões institucionais em nível nacional

5.1.10 - Participação de organismos ou comissões institucionais em nível nacional

5.1.11 - Membro de comitê assessor (CAPES ou CNPq)

5.1.12 - Membro de comitê assessor Estadual ou Municipal para cultura, ciência e tecnologia

5.2 – Cargo / Função

5.2.1 - Reitor

5.2.2 - Pró-Reitores

5.2.3 - Diretores de Campi

5.2.4 - Cargos de CD

5.2.5 - Cargos em comissão e função de confiança - FG e FCC

5.3 – Representação Profissional ou Órgão de Classe

5.3.1 - Representação profissional ou órgão de classe

6 - OUTROS

- Coordenação da atividade complementar ao ensino “Curso de Xadrez Básico” (processo nº 23150.002384/2023-81) – 1:45 horas semanais
- Atividades de planejamento e manutenção de ensino (conforme PIT 2024-1) – 12:45 horas semanais
- Atendimento a estudantes em horário extraclasse (conforme PIT 2024-1) – 4:45 horas semanais
- Participação em reuniões pedagógicas (conforme PIT 2024-1) – 2:00 horas semanais
- Portaria nº 56 de 04 de março de 2024 – Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Engenharia Mecânica (disponível em <https://gedoc.ifes.edu.br/documento/C256C203FA0310D383F1DFD39F4B42CD?inline>) – 2:00 horas semanais
- Portaria nº 58 de 04 de março de 2024 – Responsável dos laboratórios de Ajustagem e Fabricação Mecânica (Usinagem e CNC) (disponível em <https://gedoc.ifes.edu.br/documento/CE6986F21A55DD33FD17F1E0EC7ACE2A?inline>) – 2:00 horas semanais
- Portaria nº 68 de 15 de março de 2024 – Comissão responsável por organizar, para o ano de 2024, a V Semana de Engenharia Mecânica, Química Industrial e Licenciatura em Química e Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) (disponível em <http://gedoc.ifes.edu.br/documento/063919C23CEFD4BA7710B96A56EB2D40?inline>) – 2:00 horas semanais

Data: 04 / 09 / 2024

Assinatura Docente

Assinatura do Coordenador

Este documento deve ser acompanhado da ata da reunião da coordenação/colegiado em que foi aprovado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ
CNPJ: 10.838.653/0014-12
Avenida Morobá, 248 - Bairro Morobá – 29192-733 – Aracruz – ES
27 3270- 7800

DECLARAÇÃO

Assunto: **Declaração sobre avaliação docente**

Declaro para os devidos fins que o servidor **Vitor Luiz Rigoti dos Anjos**, matrícula SIAPE **1201744**, não possui o relatório de avaliação docente no período letivo de 2024/1, pois a aplicação da avaliação foi suspensa até o momento devido à greve.

Aracruz, 30 de Agosto de 2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS ARACRUZ

CNPJ: 10.838.653/0014-12

Avenida Morobá, S/Nº - Bairro Morobá – 29192-733 – Aracruz – ES

27 3270-7800

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que **Vitor Luiz Rigoti dos Anjos**, matrícula SIAPE **1201744**, professor nesta instituição de ensino, ministrou no período de 2024/1 os seguintes componentes curriculares, conforme relatórios gerados pelo Sistema Acadêmico em anexo e respectivas cargas horárias semanais:

Fabricação Mecânica I --- Técnico em Mecânica Concomitante --- 3:45h semanais

Processos de Fabricação Mecânica I --- Engenharia Mecânica --- 5:00h semanais

Mecânica Automotiva --- Engenharia Mecânica --- 3:00h semanais

Tópicos Especiais em Processos de Fabricação e Materiais - Práticas de Usinagem --- Engenharia Mecânica --- 3:00h semanais

Aracruz, 30 de Agosto de 2024.

Leticia Cavassana Soares

Pedagoga

SIAPE 2997368

Coordenadoria de Gestão Pedagógica

Ifes – Campus Aracruz

Filtros Utilizados para Gerar este Relatório:

Instituição: Campus Aracruz
Professor: Vitor Luiz Rigoti dos Anjos (1201744)(Campus Aracruz)
Ano Letivo: 2024
Per. Letivo: 1

Departamento: Coordenadoria de Mecânica

Professor	Diário	Turma	Curso	Comp. Curricular	CH
Vitor Luiz Rigoti dos Anjos (1201744)(Campus	510073			EST-S - Estágio Supervisionado	0
Vitor Luiz Rigoti dos Anjos (1201744)(Campus	486172	20241.ENG.MEC.10	ENG.MEC	ENG.MEC-084 - Mecânica Automotiva	45
Vitor Luiz Rigoti dos Anjos (1201744)(Campus	486184	20241.ENG.MEC.10	ENG.MEC	ENG.MEC-101 - Tópicos Especiais em Processos	45
Vitor Luiz Rigoti dos Anjos (1201744)(Campus	486152	20241.ENG.MEC.5	ENG.MEC	ENG.MEC-033 - Processos de Fabricação	60
Vitor Luiz Rigoti dos Anjos (1201744)(Campus	486226	20241.ENG.MEC.5	ENG.MEC	ENG.MEC-033 - Processos de Fabricação	60
Vitor Luiz Rigoti dos Anjos (1201744)(Campus	473066	20241.MEC.2N	MEC	CMEC.010 - Fabricação Mecânica I	72

Total Horas: 282



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ
CNPJ: 10.838.653/0014-12
Avenida Morobá, 248 - Bairro Morobá – 29192-733 – Aracruz – ES
27 3270- 7800

DECLARAÇÃO

Assunto: **Declaração de participação em reunião e atividades didático-pedagógicas**

Declaro para os devidos fins que o servidor **Vitor Luiz Rigoti dos Anjos**, matrícula SIAPE **1201744**, possui o percentual de 75 a 100% de presença referente a participações em reuniões pedagógicas e atendeu aos prazos das atividades didático-pedagógicas ocorridas nos períodos letivos de 2024/1, conforme as listas de presença e documentos arquivados nesta coordenadoria.

Aracruz, 30 de Agosto de 2024

Leticia Cavassana Soares
Pedagoga
SIAPE 2997368
Coordenadoria de Gestão Pedagógica
Ifes – Campus Aracruz



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
ARA - COORDENADORIA DO CURSO TÉCNICO EM
MECÂNICA



DECLARAÇÃO Nº 49 / 2024 - ARA-CCTM (11.02.16.01.03.02.03)

Nº do Protocolo: 23150.002322/2024-51

Aracruz-ES, 02 de setembro de 2024.

Declaro para os devidos fins que o professor **Vitor Luiz Rigoti dos Anjos**, portador da matrícula siape **1201744**, possui o percentual de **75 a 100%** na participação em reuniões de cunho pedagógico/administrativo, ocorridas no período letivo de 2024/1, conforme as listas de presença e documentos arquivados na Coordenadoria do Curso de Técnico em Mecânica.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 02/09/2024 17:52)

CRISTIANO SEVERO AIOLFI

*COORDENADOR - TITULAR
ARA-CCTM (11.02.16.01.03.02.03)
Matrícula: 2305128*

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **49**, ano: **2024**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **02/09/2024** e o código de verificação: **03d4ba98ec**

Processo: 23150.002384/2023-81



Ação: CURSO DE XADREZ BÁSICO
Tipo: Curso
Natureza: Ensino
Coordenador(a): Vitor Luiz Rigoti dos Anjos
Últ. Relatório:

[i Detalhes](#)

Filtrar pelo título



Nº ↑↓	Tipo ↑↓	Atividade ↑↓	Turno ↑↓	C.H ↑↓	Início ↑↓	Término ↑↓	Vagas ↑↓	Status (público) ↑↓	Status (equipe) ↑↓	Operação
001	Curso	CURSO DE XADREZ BÁSICO	Vespertino	60	31/07/2023	07/07/2024	20	CADASTRO	CADASTRO	

Exibindo registros 1 até 1 - Total: 1 - Página: 1/1

◀ ◁ 1 ▷ ▶



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS ARACRUZ

PORTARIA Nº 56, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, *campus Aracruz*, nomeado pela PORTARIA 1972, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Engenharia Mecânica:

ERNANDES MARCOS SCPOEL, matrícula SIAPE 2278520;
ALAN PATRICK DA SILVA SIQUEIRA, matrícula SIAPE 2773171;
CRISTIANO SEVERO AIOLFI, matrícula SIAPE 2305128;
IVANOR MARTINS DA SILVA, matrícula SIAPE 1313491;
JOÃO ALBERTO FIORESI ALTOÉ, matrícula SIAPE 2076010
RAFAEL MARIN FERRO, matrícula SIAPE 1983168
SAMUEL BERGER VELTEN, matrícula SIAPE 1650284;
VITOR LUIZ RIGOTI, matrícula SIAPE 1201744;
WARLEN ALVES MONFARDINI, matrícula SIAPE 2056108.

Art. 2º Atribuir à comissão a carga horária máxima de 2 horas semanais;

Art. 3º Esta portaria possui validade até 31.12.2024.

LEANDRO BITTI SANTA ANNA
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS ARACRUZ

PORTARIA Nº 58, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, *campus Aracruz*, nomeado pela PORTARIA 1972, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar responsáveis dos laboratórios referentes aos Cursos Técnicos em Mecânica e Engenharia Mecânica:

- a) LAB D1 Materiais, Metalografia e Ensaio Mecânicos:
MARIO ROBERTO BELLINI TASCA, matrícula SIAPE 2083471;
WARLEN ALVES MONFARDINI, matrícula SIAPE 2056108;
- b) LAB D2 CAD e Sistemas Mecânicos:
RAFAEL MARIN FERRO, matrícula SIAPE 1983168;
- c) LAB D3 Desenho Mecânico:
RAFAEL MARIN FERRO, matrícula SIAPE 1983168;
- d) LAB E1 Metrologia:
BRUNO CORVETO BRAGANÇA, matrícula SIAPE 2318373;
- e) LAB E2 Hidráulica e Pneumática:
ALAN PATRICK DA SILVA SIQUEIRA, matrícula SIAPE 2773171;
- f) LAB E3 Ajustagem:
FABRÍCIO BOTOLINI DE SÁ, matrícula SIAPE 2156550;
VITOR LUIZ RIGOTI DOS ANJOS, matrícula SIAPE 1201744;
- g) LAB E4 Soldagem:
SAMUEL BERGER VELTEN, matrícula SIAPE 1650284;
- h) LAB E5 Manutenção Mecânica:
LUIZ ANTÔNIO CÔCO, matrícula SIAPE 1649942,
- i) LAB E6 Lubrificação:
VINÍCIUS SILVA DA CUNHA, matrícula SIAPE 2280282;
- j) LAB E7 Engenharia Térmica:
JOÃO ALBERTO FIORESI ALTOÉ, matrícula SIAPE 2076010;

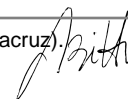
k) LAB E Fabricação Mecânica (Usinagem e CNC):
BRUNO CORVETO BRAGANÇA, matrícula SIAPE 2318373;
VITOR LUIZ RIGOTI DOS ANJOS, matrícula SIAPE 1201744;

Art. 2º Os servidores designados serão responsáveis por:

- a) realizar o controle de consumíveis e encaminhar a demanda à Coordenadoria de Mecânica;
- b) realizar planos de manutenção e lubrificação dos equipamentos;
- c) enviar relatório anual do estado dos equipamentos e respectivos patrimônios à Coordenadoria de Mecânica;
- d) manter os laboratórios organizados e em segurança;
- e) fazer cumprir o Regulamento e a regras dos laboratórios, conforme anexos;
- f) elaborar o roteiro das atividades experimentais (Práticas) que devem ser desenvolvidas pelos alunos, em conformidade com a modalidade do curso que se está estudando.

Art. 3º Designar carga horária semanal máxima de 2 horas.

LEANDRO BITTI SANTA ANNA
Diretor Geral



IFES – CAMPUS ARACRUZ

COORDENADORIAS DE CURSOS TÉCNICO EM MECÂNICA E ENGENHARIA MECÂNICA

REGULAMENTO DOS LABORATÓRIO DE MECÂNICA

REGRAS PARA UTILIZAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE MECÂNICA:

1. Todas as normas presentes no Regulamento do Laboratório de Mecânica deverão ser respeitadas por todos os servidores e alunos.
2. É proibido a realização de atividades (IC, projetos...) durante o horário das aulas cotidianas conforme divulgado.
3. É obrigatório, para ENTRAR no Laboratório, a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), jaleco, calça comprida, óculos de proteção e calçado fechado. O não cumprimento do uso de EPI's acarretará advertência verbal, advertência escrita e podendo chegar a suspensão do aluno.
4. Não é permitido o uso de adornos como celulares, relógios, pulseiras, anéis, colares, bonés e fones de ouvido.
5. Não é permitido comer dentro dos laboratórios.
6. Não é permitido a entrada de alunos sem a presença de um professor ou técnico de laboratório responsável.
7. Favor não se distrair com brincadeiras evitando-se acidentes.
8. Peça instrução a um responsável antes de qualquer operação nas máquinas.
9. Mantenha o local de trabalho limpo e organizado.
10. Todos materiais de aula/projetos necessários (ferramentas e consumíveis), deverão ser solicitados e guardados ou descartados nos devidos lugares após a sua utilização.
11. É obrigatório a limpeza da máquina e proximidades após o término da atividade ou o fim da aula.
12. Conferir se as máquinas/equipamentos estão desligadas e posicionadas de modo apropriado.

IFES – CAMPUS ARACRUZ

COORDENADORIAS DE CURSOS TÉCNICO EM MECÂNICA E ENGENHARIA MECÂNICA

REGULAMENTO DOS LABORATÓRIOS DE MECÂNICA

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE E DA APLICAÇÃO

Art. 1º Os Laboratórios são, essencialmente, ambientes de aprendizagem, providos de diversos tipos de materiais, devidamente organizados e facilmente acessíveis para serem utilizados pelos servidores e alunos do IFES – Campus Aracruz.

Art. 2º Os laboratórios têm como principais funções:

- I) Fornecer aos docentes da Área de Mecânica, equipamentos e materiais que lhes permitam exercer a sua ação docente;
- II) Fornecer apoio para as aulas dos docentes;
- III) Permitir que os discentes exercitem, na prática, os conhecimentos teóricos trabalhados pelos docentes;
- IV) Fornecer a toda comunidade escolar, atividades de caráter essencialmente didático, incluindo pesquisas, diversificando-se em consonância com os respectivos projetos curriculares de curso e atividades propostas no plano semestral de atividades.

CAPÍTULO II

DO FUNCIONAMENTO

Art. 1º O horário de funcionamento acompanhará o horário letivo em vigor das disciplinas ministradas nos Laboratórios e sala de aula da área de Mecânica do IFES – Campus Aracruz.

Art. 2º Apenas os Professores responsáveis e os Técnicos de Laboratório possuem acesso as chaves dos laboratórios.

Parágrafo único. Quando da utilização fora do horário letivo o docente orientador deverá requisitar a chave do laboratório com o responsável pelo mesmo.

Art. 3º O manuseio dos materiais e equipamentos deverá obedecer às normas internas de segurança, incluindo o uso de vestimenta adequada, calçados apropriados, óculos de proteção, protetor auricular e capacete (mascara de soldagem).

Art. 4º O material de laboratório, quando não estiver em uso, deverá estar organizado em local devido.

Art. 5º Todo pedido de aquisição ou movimentação de material e ou equipamento poderá ser realizada após autorização do Professor responsável do setor e ou coordenador de curso, obedecendo alguns critérios:

I) Nos pedidos de reserva, será respeitada a ordem temporal pela qual foi feito o pedido;

II) Os usuários dos equipamentos e/ou materiais são responsáveis por estes e assumem responsabilidade pelos mesmos a partir da assinatura do Formulário de Reserva de Laboratório (ANEXO I), estando obrigados a substituir ou reparar o equipamento/material que tenha sofrido algum dano ou avaria.

Art. 5º Nos momentos em que o laboratório estiver sendo utilizado para aulas, não é permitida a presença, nem a utilização de materiais e equipamentos por alunos dos cursos regulares ou de projetos científicos.

CAPÍTULO III

DO ACESSO E DA PERMANÊNCIA NOS LABORATÓRIOS

Art. 1º Apenas professores, técnicos e alunos acompanhados e autorizados poderão permanecer nos laboratórios.

Art. 2º É proibida a permanência de alunos, ou visitantes, desacompanhados de um responsável, nos laboratórios.

Art. 3º É obrigatório a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's): óculos de segurança, jaleco, calça comprida e calçado fechado. Caso tenha cabelos compridos, é necessário prendê-los ou fazer uso de redes. O não cumprimento do uso de EPI's acarretará advertência verbal, advertência escrita e podendo chegar a suspensão do aluno.

Art. 4º É vedado o desenvolvimento de atividades nos laboratórios fora do horário administrativo e em finais de semana, exceto com o consentimento do responsável pelo laboratório, mediante apresentação do Anexo I.

CAPÍTULO V

DAS ATIVIDADES LABORATORIAIS DE ALUNOS EM PROJETOS CIENTÍFICOS

Art. 1º Todas as atividades laboratoriais de projetos científicos e similares deve ser agendada com o Professor responsável do Laboratório (ANEXO I).

Art. 2º Qualquer quebra de material ou avaria de equipamento deverão ser informadas ao responsável da área ou ao coordenador de curso.

Art. 4º Os procedimentos necessários as atividades científicas (Projetos científicos) deverão ser providenciados pelo docente/orientador.

Art. 5º Os docentes orientadores e os alunos devem estar cientes deste Regulamento e cumprir as regras e normas dos laboratórios assim como primar pela segurança.

CAPÍTULO VI

DAS SANÇÕES CABÍVEIS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 1º O não cumprimento deste Regulamento implicará nas seguintes sanções cabíveis:

I) Suspensão das atividades relacionados aos Projetos Científicos por um período de até 6 (seis) meses;

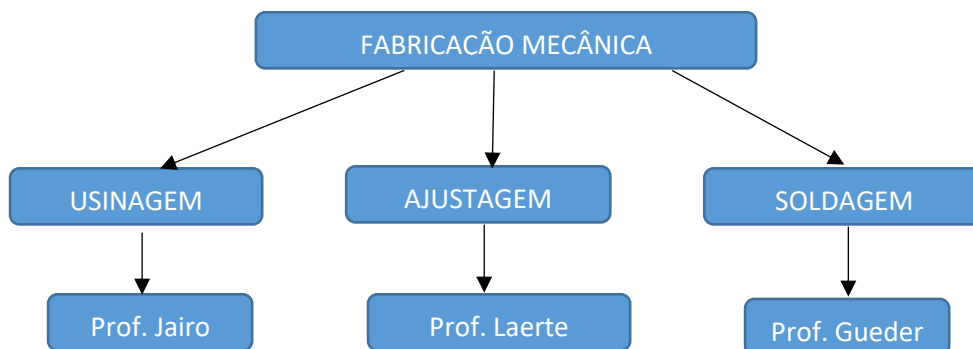
II) Ressarcimento de equipamentos e/ou materiais utilizados indevidamente;

Art. 2º Este regulamento entra em vigor a partir de MARÇO de 2019.

CAPÍTULO VII

DO ORGANOGRAMA DO LABORATÓRIO DE FABRICAÇÃO MECÂNICA

O Laboratório de Fabricação Mecânica do IFES - Campus Aracruz é organizado da seguinte maneira de acordo com os seus responsáveis:



Os Técnicos de Laboratório auxiliam os Professores no preparo das aulas, na organização do laboratório e no acompanhamento de alunos em Projetos científicos.

ANEXO I


RESERVA DE LABORATÓRIO	
Laboratório	<input type="checkbox"/> Ajustagem <input type="checkbox"/> Soldagem <input type="checkbox"/> Usinagem
Autorização do Laboratório (Procurar o Prof.)	<input type="checkbox"/> Laerte <input type="checkbox"/> Gueder <input type="checkbox"/> Jairo Assinatura Prof:
Nome do Requerente	
Data de Utilização	/ /
Turno	<input type="checkbox"/> Matutino <input type="checkbox"/> Vespertino <input type="checkbox"/> Noturno
Professor ou Técnico acompanhante da atividade	
Materiais e equipamentos a utilizar	
Descreva a Atividade	

OBS 1: Entregar o ANEXO I ao Coordenador do curso Técnico em Mecânica.

OBS 2: As atividades NÃO poderão ser realizadas durante as aulas no Laboratório.

Conforme Regulamento do Laboratório de Fabricação Mecânica, é obrigatório o aluno estar acompanhado pela presença de um professor ou técnico de laboratório. É obrigatório adentrar ao Laboratório com todos os EPI's necessários (calça, calçado fechado, jaleco e óculos de proteção). Danos e avarias aos equipamentos e mal uso dos materiais caberá penas conforme o regulamento. Assim sendo, sou responsável por essas e outas informações contidas no Regulamento do Laboratório de Mecânica do Ifes – Campus Aracruz.

.....
Assinatura do Requerente





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS ARACRUZ

PORTARIA Nº 68, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, *campus Aracruz*, nomeado pela PORTARIA 1972, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão responsável por organizar, para o ano de 2024, a V Semana de Engenharia Mecânica, Química Industrial e Licenciatura em Química, bem como a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT), que ocorrerão concomitantemente no Ifes - campus Aracruz.

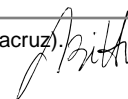
WARLEN ALVES MONFARDINI, matrícula SIAPE 2056108;
ALAN PATRICK DA SILVA SIQUEIRA, matrícula SIAPE 2773171;
ANDERSON MARIQUITO, matrícula SIAPE 1790267;
CEZAR HENRIQUE MANZINI RODRIGUES, matrícula SIAPE 1451550;
FABRICIO BORTOLINI DE SÁ, matrícula SIAPE 2156550;
FELIPE SARMENGI RANGEL, matrícula SIAPE 1671710;
FREDERICO DA SILVA FORTUNATO, matrícula SIAPE 1805344;
GUILHERME INDUZZI ROSALÉM, matrícula SIAPE 3037778;
JOAO ALBERTO FIORESI ALTOÉ, matrícula SIAPE 2076010;
JOSIANA LAPORTI, matrícula SIAPE 1822735;
LEONARDO MUNIZ DE LIMA, matrícula SIAPE 1458168;
ODACYR ROBERTH MOURA DA SILVA, matrícula SIAPE 2426850;
PATRICIA SILVA ZANDONADE, matrícula SIAPE 1788487;
RAQUEL NUNES FERNANDES, matrícula SIAPE 3360224;
RICHARD ALLEN DE ALVARENGA, matrícula SIAPE 1286358;
TIAGO REINAN BARRETO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE 2156119;
VINICIUS SILVA DA CUNHA, matrícula SIAPE 2280282;
VITOR LUIZ RIGOTI DOS ANJOS, matrícula SIAPE 1201744.

Art. 2º Atribuir ao presidente da comissão carga horária semanal de até 4 horas.

Art. 3º Atribuir aos demais membros da comissão carga horária semanal de até 2 horas.

Art. 4º Esta portaria tem validade até 31.12.2024.

LEANDRO BITTI SANTA ANNA
Diretor Geral



**ANEXO III - RESOLUÇÃO CS Nº 21 2018 - PROGRESSÃO DOCENTE Nº 18/2024 - ARA-CCTM
(11.02.16.01.03.02.03)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

Docente exclusivamente em exercício de cargo/função

(Assinado digitalmente em 12/12/2024 18:51)

CRISTIANO SEVERO AIOLFI

COORDENADOR - TITULAR

ARA-CCTM (11.02.16.01.03.02.03)

Matrícula: 2305128

(Assinado digitalmente em 13/12/2024 12:48)

VITOR LUIZ RIGOTI DOS ANJOS

PROFESSOR DO ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO

ARA-CCTM (11.02.16.01.03.02.03)

Matrícula: 1201744

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **18**, ano: **2024**,
tipo: **ANEXO III - RESOLUÇÃO CS Nº 21 2018 - PROGRESSÃO DOCENTE**, data de emissão: **12/12/2024** e o
código de verificação: **bbaac362c4**